

RESOLUÇÃO Nº 113, de
16 de dezembro de 1961.

Dispõe sôbre gratificação a fun-
cionários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - É concedida, nos termos da presente Resolução, gratificação por serviços extraordinários prestados durante o corrente ano, aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, de conformidade com o parágrafo único deste artigo.

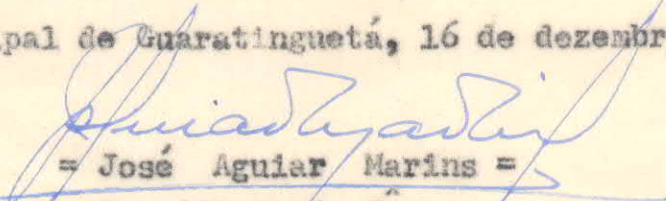
Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo será paga/ de uma só vez, junto com os vencimentos que perceberão o Chefe do Expediente, os dois Escriurários da Câmara, Porteiro e Servente, nas seguintes importâncias:

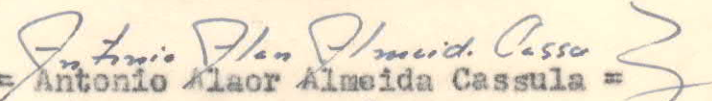
| | |
|---------------------|----------|
| CHEFE DO EXPEDIENTE | 5.500,00 |
| ESCRITURÁRIO "G" | 5.000,00 |
| ESCRITURÁRIO "F" | 3.000,00 |
| PORTEIRO | 2.000,00 |
| SERVENTE | 1.500,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação 0 00 - Pessoal Fixo, do Poder Legislativo.

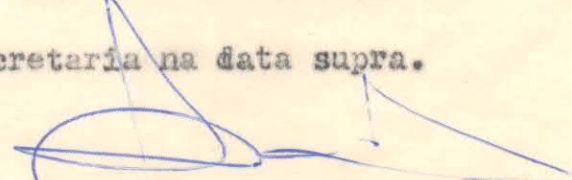
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 16 de dezembro de 1961


= José Aguiar Marins =
Presidente da Câmara


= Antonio Almor Almeida Cassula =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR DA SECRETARIA

EM _____/_____/_____